



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

ATA N.º 22

-----ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS:-----

-----Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Odemira, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Extraordinária da Câmara Municipal, tendo comparecido para o efeito, os Senhores Hélder António Guerreiro, Manuel da Silva Cruz, Jaime Manuel Costa, Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso e Pedro Miguel Viana Rebelo Ramos, o primeiro Vice-Presidente e, os restantes, Vereadores desta Câmara Municipal, tendo assistido à reunião a Técnica Superior, Fernanda Isabel Silvestre Fernandes. -----

-----Faltou à reunião o Senhor José Alberto Candeias Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal, por se encontrar em Lisboa numa reunião entre a Senhora Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza e o Conselho de Administração da Sociedade Polis Sudoeste, do qual é vogal; bem como, a Senhora Vereadora Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luís, por estar a participar num encontro da Rede Sete Sóis Sete Luas em Cabo Verde, ambos eleitos pelo Partido Socialista. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, relevar as respetivas faltas.-----

-----Pelas dez horas e trinta minutos e depois de verificada a presença da maioria dos membros da Câmara, o Senhor Vice-Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião.

-----APROVAÇÃO DA ATA N.º 21, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL EM

20-10-2016: Uma vez que todos os presentes se encontravam de posse de exemplares da ata em epígrafe, previamente enviados com a restante documentação para esta reunião, foi assim dispensada a sua leitura, sendo imediatamente submetida à apreciação e aprovação. Não se registando qualquer intervenção, procedeu-se à votação da ata em causa, a qual foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Hélder Guerreiro, Vereador eleito pelo

Partido Socialista, por não ter estado presente na reunião a que se reporta aquela ata, tendo sido devidamente assinada.-----

----- **1. - ORDEM DO DIA**-----

----- **1.1. - CÂMARA MUNICIPAL - SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO MUNICIPAL**

----- **1.1.1. - GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE**-----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0641-2016 - PROPOSTA N.º 35/2016 P - TAXA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL - APLICAÇÃO DOS VALORES PARA 2017**-----

----- Foi presente a Proposta nº 35/2016 P, datada de 26/10/2016, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

----- "Proposta n.º 35/2016 P - Taxa Municipal de Proteção Civil - Aplicação dos Valores para 2017-----

----- Todo o cidadão tem o direito de ter à sua disposição informações concretas sobre os riscos coletivos e como prevenir e minimizar os seus efeitos, caso ocorram. Tem, também, direito a ser prontamente socorrido sempre que aconteça um acidente ou catástrofe.-----

----- A este direito corresponde, todavia, um dever de participar na despesa pública local gerada com a proteção civil na área do seu município de forma a tornar o sistema de proteção civil municipal sustentável do ponto de vista financeiro.-----

----- O n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 117/2009, de 29 de dezembro e n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, prevê a possibilidade das autarquias locais criarem “taxas para financiamento de utilidades geradas pela realização de despesa pública local, quando desta resultem utilidades divisíveis que beneficiem um grupo certo e determinado de sujeitos, independentemente da sua vontade”, estipulando a alínea f) do n.º 1, do seu artigo 6.º que as taxas das autarquias locais incidem sobre utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela atividade dos municípios, designadamente “pela prestação de serviços no domínio da prevenção de riscos e da proteção civil”.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----O Município de Odemira tem vindo, desta forma, ao longo dos anos, a investir acentuadamente na área da proteção civil e da prevenção de riscos. Para além da estrutura municipal de proteção civil e dos corpos de bombeiros, tem em permanente funcionamento a Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, a Equipa de Intervenção Permanente e a Equipa de Sapadores Florestais, promovendo de forma regular e continuada atividades de formação cívica com especial incidência nos domínios da prevenção contra o risco de incêndio, acidentes químicos, ventos ciclónicos, cheias e outras catástrofes. -----

-----Nesta conformidade, e em cumprimento do enquadramento legal, foi desenvolvido, aprovado e publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 136 — 17 de julho de 2014, o Regulamento que veio estabelecer as condições de criação, lançamento, liquidação e cobrança da taxa municipal de proteção civil, cuja aplicação produz efeitos a partir do ano de 2015. --- -----

-----A criação desta taxa foi acompanhada do respetivo Regulamento de cobrança, que prevê a possibilidade do Município poder, fundamentadamente e em circunstâncias excecionais, isentar parcial ou totalmente a sua cobrança, mediante deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal. -----

-----Assim, e tendo em conta o momento excecionalmente gravoso para as famílias, sujeitas a uma “Brutal” carga fiscal e, apesar de: -----

-----• A atual conjuntura económica exercer um forte impacto na diminuição das receitas do município; -----

-----• O constante aumento da despesa resultante do aumento generalizado do custo dos bens e serviços adquiridos pela edilidade condicionar a gestão municipal; -----

-----• Os constrangimentos causados pela Lei dos Compromissos (LCPA) exigem à Câmara Municipal a manutenção de um nível elevado de disponibilidade financeira para fazer face a compromissos existentes, bem como a novos compromissos decorrentes de candidaturas em

curso ou em fase de aprovação para a realização de obras; -----

----- Tendo, no entanto, em consideração que:-----

----- • O momento atual é de extrema dificuldade para as famílias sujeitas a redução sistemática do seu rendimento e ao aumento geral do custo de vida; -----

----- • Deve também o município continuar a dar um sinal de solidariedade e esperança à população – numa época de grandes dificuldades económicas para as famílias do concelho; ---

----- • Que a publicação da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, veio impor a todas as autarquias a contribuição financeira para constituição de um Fundo de Apoio Municipal (FAM) a autarquias em dificuldades, que resulta em 193.000 €/ano de contribuição do Município de Odemira durante 7 anos; -----

----- Considera-se que, em 2017, o quadro geral das finanças municipais permite isentar parcialmente a cobrança da Taxa Municipal de Proteção Civil. Neste contexto, tenho a honra de propor que a Exm.ª Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento da Taxa Municipal de Proteção Civil em vigor e das alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, aprovar e submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal:-----

----- • Isentar a aplicação da Taxa Municipal de Proteção Civil a pessoas singulares e a pessoas coletivas, com exceção das Entidades Gestoras de Infraestruturas, para o ano de 2017.-----

----- Odemira, 26 de outubro de 2016-----

----- O Presidente da Câmara Municipal, -----

----- José Alberto Guerreiro, Eng.º". -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

termos propostos.-----

1.2. - DIVISÃO DE GESTÃO INTERNA-----

-----1 - **ASSUNTO N.º 0640-2016 - ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2017**-----

-----Foi presente a informação n.º 1488-2016/DGI, datada de 25 de outubro de 2016, a remeter o Orçamento e as Grandes Opções do Plano para o ano de 2017, elaborado de harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que importa, tanto na receita como na despesa, no total de 30.235.000 euros (TRINTA MILHÕES DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL EUROS).-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos, bem como a remessa à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar nos termos propostos, com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e os votos contra dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, tendo ambos apresentado Declarações de Voto que seguidamente se transcrevem:-----

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS ELEITOS DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA-----

-----Os Vereadores da CDU na Câmara Municipal de Odemira, ao analisarem a Proposta de Orçamento e as Grandes Opções do Plano para o ano de 2017, constatam:-----

----- - A Receita Bruta Estimada atingirá o valor total de 30.235.000€, correspondendo a receitas correntes no valor de 25.227.000€ e as de capital 5.008.000€.-----

----- - A Despesa Total Estimada será de 30.235.000€, distribuída por 21.613.000€ de despesa corrente e 8.622.000€ de despesa da capital.-----

-----O que demonstra que o valor dos investimentos enquadrados na despesa de capital previsto, tem um valor relativo face às despesas correntes, muito desequilibrado, sendo somente de 28,5% do valor da despesa total.-----

----- Com o quadro de apoios comunitários, ao investimento, ativo, achamos que se estão a perder oportunidades de concretizar investimentos relevantes ao desenvolvimento do concelho. Ao não alocar mais meios, não esquecendo que este pode ser o último quadro comunitário de apoio disponível, sabendo todos que o apoio é de cerca de 85% do valor do investimento, o que essas ajudas contribuiriam para o desenvolvimento do concelho, achamos que com esta estratégia o PS está a prejudicar o futuro.-----

----- Em contrapartida verificamos que se projeta gastar em rubricas a que vulgarmente se chama “festas e festinhas” verbas com aumento, enorme, face ao orçamento em execução.---

----- Como é referido logo no 1.º parágrafo da nota de enquadramento ao Relatório “O ano de 2017 corresponde ao último ano de mandato 2013/2017, decorrendo num período pré eleitoral”, diremos com muita convicção que esta é uma proposta de Orçamento com um único objetivo, o da campanha eleitoral, logo um orçamento eleitoralista, não pensado para resolver problemas estruturais, mas elaborado e pensado com o objetivo político de ganhar eleições.-----

----- Não é criticável querer ganhar novamente as eleições autárquicas em 2017, até porque a CDU também as quer ganhar, mas não é correto que se esqueçam os investimentos básicos, ainda por resolver, como o abastecimento de água, a recolha de esgotos e as vias de comunicação, que populações significativas do concelho ainda não podem usufruir, trocando meios que melhor seriam aplicados nestas necessidades, aplicando-os em mais gastos em “festas e festinhas”, pois, e nisso, apesar de não concordarmos, compreendemos a estratégia da maioria PS: as águas e esgotos ficam enterrados e não se vêem, dando poucos votos, enquanto “toda a gente gosta de ver foguetes no ar”.-----

----- Pelos motivos referidos os Vereadores da CDU, na Câmara Municipal de Odemira, votam contra a presente proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2017.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----Os Vereadores eleitos pela CDU, -----

----- - Manuel da Silva Cruz-----

----- - Jaime Manuel Costa.” -----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO DOS ELEITOS DO PARTIDO SOCIALISTA -----

-----Os eleitos do partido socialista votam favoravelmente a proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2017 da Câmara Municipal de Odemira por entenderem que a proposta é o documento de mais elevada relevância e responsabilidade para o desenvolvimento do nosso concelho e que foi distribuído e apresentado previamente, a todas as forças políticas, no sentido de recolha de contributos e na procura de uma oposição responsável. Mais uma vez não foi conseguido esse objetivo. Os eleitos do partido socialista assinalam assim que esta é uma proposta que, mais uma vez, não tem os contributos da oposição. -----

-----Os eleitos do partido socialista assinalam o esforço que este executivo fez no sentido de canalizar verbas inscritas como receitas correntes para o investimento, acrescendo em cerca de 3.000.000€ a capacidade de investimento, para 2017. Esta decisão merece a nossa aprovação no sentido em que o esperado aceleração da disponibilidade de fundos comunitários em 2017 irá ter uma correspondência na capacidade de investimento e de utilização desses fundos, pela nossa autarquia, em prol da melhoria das condições de vida dos nossos munícipes. De resto é factual que este executivo do PS tem, nos últimos anos, conseguido captar um valor muito relevante de fundos comunitários para as mais diversas obras donde se destacam investimentos em requalificação urbana e na preparação de um conjunto de investimentos estruturantes para o nosso futuro. -----

-----Os eleitos do Partido socialista votam favoravelmente a proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2017 da Câmara Municipal de Odemira porque entendem que este é um orçamento de compromisso com o que foi sufragado pelos eleitores em 2013

porque: é um orçamento que mantém uma estabilidade fiscal no sentido do desagramento; é um orçamento que reforça a redução dos empréstimos a médio longo prazo; é um orçamento que privilegia o investimento, transferindo verbas da receita corrente para o investimento; é um orçamento que continua a apostar em políticas de promoção do empreendedorismo e do emprego; e porque é um orçamento realista que mantém uma proposta de gestão responsável que cumpre com todos. -----

----- Os eleitos do partido socialista votam favoravelmente a proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2017 da Câmara Municipal de Odemira porque este é um documento que traduz bem uma aposta ambiciosa no futuro de Odemira como um território de oportunidades e que é capaz de mobilizar investimento que promova crescimento, mesmo em tempos difíceis, sempre em prol dos Odemirenses.-----

----- O Vereadores eleitos pelo PS-----
----- - Hélder António Guerreiro-----
----- - Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso -----
----- - Pedro Miguel Viana Rebelo Ramos”-----

----- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao vigésimo oitavo dia do mês de outubro do corrente ano que acusava um total de Disponibilidades da importância de 6.101.770,41€ (seis milhões, cento e um mil, setecentos e setenta euros e quarenta e um cêntimos), dos quais 5.388.732,41€ (cinco milhões, trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e dois euros e quarenta e um cêntimos) são “Dotações Orçamentais” e 713.038,00€ (setecentos e treze mil e trinta e oito euros) são “Dotações Não Orçamentais”; constando em Caixa: 14.416,86€ (catorze mil, quatrocentos e dezasseis euros e oitenta e seis cêntimos) e depositado em Instituições Financeiras: 6.087.353,55€ (seis milhões, oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três euros



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

e cinquenta e cinco cêntimos), tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento. ----

-----APROVAÇÃO: A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----ENCERRAMENTO: Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião eram doze horas e quatro minutos do dia trinta e um de outubro de dois mil e dezasseis. -----

-----De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida, vai ser devidamente assinada pelo Vice-Presidente. -----

-----E por mim, _____, Técnica Superior
a subscrevi. -----

ÍNDICE

1. - ORDEM DO DIA	2
1.1. - CÂMARA MUNICIPAL - SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO MUNICIPAL	2
1.1.1. - GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE	2
1.2. - DIVISÃO DE GESTÃO INTERNA	5